



Portaria Nº 198/2022.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 121 (Cento e vinte e um), para os cargos de Porteiros, Digitadores, Auxiliares de Serviços Gerais, Auxiliares Administrativos, Vigias, Motoristas, Professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, com 150 h/a, Professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais, com 150 e 200 h/a, Professores da Educação Infantil – Creche e Pré- Escolar, com 150 h/a, para manutenção nas atividades e funcionamento dos serviços escolares em todos os setores da Rede Municipal de Ensino, ligados a Secretaria de Educação, mantido pelo FUNDEB 70%.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº795/2021, de 09 de Dezembro de 2021,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº038/2022, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de Onze (11) meses, conforme ofícios nº 065/2022 e 066/2022, datado e assinado pela Secretária de Educação do Município, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Educação – Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 70%.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessárias ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos, no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de Fevereiro de 2022.

Juarez Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal